



T.A. N° 023/2021

CT. N° 096/2020 (SEI N° 19.16.3907.0009042/2020-89)

CT. SIAD N.° 9251259

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Petrobrás Distribuidora S/A, endereço de correio eletrônico: carlo@br.com.br; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n° 34.274.233/0025-71, com sede na Rodovia Fernão Dias, S/N, Centro, Betim/MG - CEP 32.678-460, neste ato representada pelo Sr. **Glaucius de Lucca Braga**, RG n° 4.393.262 SSP/MG e CPF n° 905.368.866-87.

As partes acima qualificadas, celebram o presente termo aditivo ao Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 43/2020**, regido pela Lei Federal 10.520/2002, e subsidiariamente pela n° 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é o “fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool comum hidratado e óleo diesel subtipo S-10), a manutenção dos equipamentos e o tratamento de resíduos nos pontos de abastecimento que compõem a rede de abastecimento do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão n° 43/2020, Ata de RP n° 71/2020, do qual a PGJ é participante”, a revisão dos preços dos litros do álcool, da gasolina comum e do óleo diesel.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da revisão

Os novos valores dos litros dos combustíveis, **retroativos a 01/02/2021**, passam a ser aqueles descritos na tabela 2 do Anexo Único deste Instrumento, pela necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-

financeiro do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o disposto na cláusula sexta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da revisão dos preços do álcool, da gasolina comum e do óleo diesel e considerando que parte da gasolina comum e do óleo diesel já foi utilizada, adiciona-se ao valor global estimado do Contrato inicial, a importância de **R\$ 105.852,00 (cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.30-26 - Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes, cujos valores estão descritos na tabela 2 do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu Termo Aditivo, naquilo em que não conflitem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Valores Contratuais após 2º TA				Valores Contratuais após 3º TA		Diferença	
Combustível	Qtde (Litros)	R\$/Litro	Valor Global	R\$/Litro	Valor Global	R\$/Litro	Global
Álcool	10.000	2,3934	23.934,00	2,4600	24.600,00	0,0666	666,00
Gasolina Comum	340.000	3,0610	1.040.740,00	3,3247	1.130.398,00	0,2637	89.658,00
Óleo Diesel	100.000	2,8703	287.030,00	3,1535	315.350,00	0,2832	28.320,00
TOTAL			1.351.704,00	-	1.470.348,00		118.644,00

Combustível	Qte Contratual	Qte já utilizada (SIAD até 31/01/2021)	Qte restante a empenhar	R\$/Litro Após Reequilíbrio	Valor total a ser Utilizado	Diferença para o Valor do 2º TA – Valor a ser acrescido no SIAD	
						R\$/Litro	Valor total considerando qte restante
Álcool	10.000	0	9.000	2,4600	22.140,00	0,0666	599,40
Gasolina Comum	340.000	30.000	310.000	3,3247	1.030.657,00	0,2637	81.747,00
Óleo Diesel	100.000	10.000	83.000	3,1535	261.740,50	0,2832	23.505,60
TOTAL	450.000	40.000	410.000	-	1.314.537,50	-	105.852,00

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

GLAUCIUS DE LUCCA BRAGA
Contratada

Testemunhas :

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 25/02/2021, às 18:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIUS DE LUCCA BRAGA, Usuário Externo**, em 26/02/2021, às 09:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 26/02/2021, às 10:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/03/2021, às 13:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de



dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0878618** e o código CRC **724DEE91**.

Processo SEI: 19.16.3907.0012830/2021-48 / Documento SEI: 0878618

Gerado por: PGJMG/PJGAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008